

ANEXO II – ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE

CONCORRÊNCIA Nº 09/2016

ESTRUTURA TARIFÁRIA BÁSICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A estrutura tarifária a ser considerada é de julho/2021, praticada pela Corsan, resultante da validação pelo Conselho da AGER- Agência Regulatória dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, do reajuste da tarifa de água de 4,56% (Ata nº 068/2021).

Em conformidade com a estrutura tarifária em vigor a tarifa de esgoto coletado representa 50% da tarifa de água e a tarifa de esgoto coletado e tratado representa 70% da tarifa de água.

A estrutura tarifária é composta pelos seguintes elementos:

- Estrutura tarifária sintética
- Serviços diversos comerciais e operacionais
- Multas relativas às infrações previstas no regulamento para o sistema de água
- Multas relativas às infrações previstas no regulamento para o sistema de esgoto
- Valores para cobrança de indenização de hidrômetros
- Composição dos preços das ligações prediais de água e esgoto
- Prestação de serviços técnicos
- Tabela Especial Industrial
- Tabela de Exponenciais



Tabela I - Estrutura Tarifária Sintética



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Informamos a seguir a estrutura tarifária sintética utilizada no faturamento do município regulado pela AGER, a partir de 01 de julho de 2021.

TARIFA	CATEGORIA	ÁGUA			ESGOTO	
		PREÇO BASE	SERVIÇO BÁSICO	TARIFA MÍNIMA SEM HD.	COLETADO PREÇO m³	TRATADO PREÇO m³
SOCIAL	BICA PÚBLICA	2,73	10,81	38,11	1,36	1,91
	RESID. A e A1	2,29	10,81	33,71	1,14	1,60
	m³ excedente	5,69			2,84	3,98
BÁSICA	RESIDENCIAL B	5,69	26,97	83,87	2,84	3,98
EMPRESARIAL	COMERCIAL C1	5,69	26,97	83,87	2,84	3,98
	m³ excedente	6,47			3,23	4,52
	COMERCIAL	6,47	48,12	177,52	3,23	4,52
	PÚBLICA	6,47	96,08	225,48	3,23	4,52
	INDUSTRIAL	7,35	96,08	340,26	3,67	5,14

Observações:

O Preço Base do m³ de água é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais, em anexo.

O Valor de água é calculado de acordo com a Fórmula $PB \times C^n$ acrescido do Serviço Básico, sendo PB o Preço Base, C o consumo e n o valor na tabela exponencial relativo ao consumo.

Nas categorias Res. A e A1 cujo consumo exceder a 10 m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Res. B.

Na categoria C1, cujo consumo exceder a 20 m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Comercial.

O Esgoto será cobrado de acordo com o consumo ou volume mínimo da categoria.



Tabela II – Serviços Diretos Comerciais e Operacionais



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

TABELA II
**SERVIÇOS DIVERSOS COMERCIAIS E OPERACIONAIS

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Serviços Laboratório de Hidrometria	
1.1	Calibração de hidrômetro s/INMETRO	R\$ 68,23
1.2	Perícia de hidrômetro	R\$ 954,97
2	Dispositivos de segurança	
2.1	Troca de lacres do quadro do hidrômetro	R\$ 22,86
3	Notificações/comunicados/documento/faturas	
3.1	Emissão da 2ª via de conta	R\$ 5,22
3.2	Notificação de Dívida (SCI)	R\$ 5,22
3.3	Envio de fatura para endereço alternativo	R\$ 5,22
3.4	Notificação de infração	R\$ 17,66
4	Acréscimo por impontualidade	Vide Obs.
5	Lacramento de poços de fonte alternativa	
5.1	Lacramento de poços de fonte alternativa até DN 2"	R\$ 364,18
6	Serviços comerciais e ou operacionais diversos	
6.1	Desobstrução de esgoto	R\$ 118,37
6.2	Serviço de Religação de água (Social)	R\$ 33,29
6.3	Serviço de Religação de água (Básica e Emp.)	R\$ 55,21
6.4	Vistoria de instalação predial	R\$ 55,21
6.5	Suspensão a pedido	R\$ 128,97
7	Mudança de local do hidrômetro a pedido	
7.1	Com material fornecido pela CORSAN	R\$ 190,13
7.2	Com material fornecido pelo USUÁRIO	R\$ 68,23

Observação:

> Valor a ser cobrado como ACRÉSCIMO POR IMPONTUALIDADE será:

* 2% como multa de mora do total da conta paga com atraso, independente do período

* 1% ao mês "Pró rata die" como juros de mora



Tabela III- Multas Relativas às Infrações Previstas no Regulamento Para o Sistema de Água



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

TABELA III
MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE ÁGUA

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Retirada abusiva de hidrômetro	R\$ 847,79
2	Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou quadro	R\$ 1.130,38
3	Derivação clandestina	R\$ 847,79
4	Violação do hidrômetro	R\$ 847,79
5	Hidrômetro Quebrado	R\$ 847,79
6	Hidrômetro Virado	R\$ 847,79
7	Enchimento de piscina contrariando determinação da CORSAN	R\$ 448,77
8	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro	R\$ 847,79
9	Intervenção do usuário no ramal predial sem Prévia autorização da CORSAN	R\$ 847,79
10	Violação da suspensão de abast. de água	R\$ 282,57
11	Uso indevido do hidrante	R\$ 1.130,38
12	Intervenção indevida no ramal predial de água	R\$ 2.825,83
13	Violação dos lacres do hidrômetro e/ou nas conexões do quadro	R\$ 282,57

Observação:

> Para a reincidência de qualquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.



Tabela IV- Multas Relativas às Infrações Previstas no Regulamento Para o Sistema de Esgoto



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

TABELA IV
MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE ESGOTO

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Ligações clandestinas à rede pública	R\$ 1.412,91
2	Construções clandestinas sobre coletores em Ruas, lotes ou avenidas	R\$ 1.412,91
3	Ligações indevidas de água pluvial à rede Domiciliar de esgoto	R\$ 847,79
4	Lançamentos indevidos de águas industriais óleos e gorduras à rede pública	R\$ 847,79
5	Intervenção indevida no ramal coletor de esgoto	R\$ 2.825,83
6	Violação da caixa de inspeção e ramal	R\$ 847,79
7	Esgotamento lançado indevidamente na rede de esgoto	R\$ 847,79

Observação:

> Para a reincidência de qualquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.



Tabela V- Valores para Cobrança de Indenizações de Hidrômetros



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

TABELA V
VALORES PARA COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE HIDRÔMETROS

HIDRÔMETROS Capac. x diametro	INDENIZAÇÃO R\$
1,5 m ³ /h x ¾" UNIJATO	R\$ 85,01
3 m ³ /h x ¾" UNIJATO	R\$ 86,76
3 m ³ /h x ¾" MULTIJATO	R\$ 145,90
3 m ³ /h x ¾" VOLUMÉTRICO	R\$ 145,90
7 m ³ /h x 1" UNIJATO	R\$ 458,48
10 m ³ /h x 1" MULTIJATO	R\$ 406,28
20 m ³ /h x 1 1/2" UNIJATO	R\$ 642,94
20 m ³ /h x 1 1/2" MULTIJATO	R\$ 642,94
30 m ³ /h x 2" MULTIJATO	R\$ 997,95

Observação:

A cobrança de indenização será aplicada quando ficarem caracterizados danos ao hidrômetro, bem como o desaparecimento do medidor.

No caso de hidrômetros acima de 30 m³/h x 2" Woltmann, mediante determinação do preço por orçamento na data.



Tabela VI – Composição dos preços das Ligações Prediais de Água e Esgoto



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

TABELA VI
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DAS LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO

Tabela A – Preço de ligação de água em R\$

LIGAÇÃO DE ÁGUA	BÁSICA E EMPRESARIAL	
	¾"	1" ou mais
Sem Pavimento	R\$ 302,45	R\$ 645,46
Com Pavimento	R\$ 392,20	R\$ 1.009,42

Tabela B – Preço de ligação de esgoto em R\$

LIGAÇÃO DE ESGOTO	PVC	Manilha de Grês
Carência 6 (seis) meses	R\$ 12,45	R\$ 12,45
Carência 3 (três) meses	R\$ 24,95	R\$ 24,95
*Carência 1 (um) mês	R\$ 42,84	R\$ 42,84
Sem Carência	R\$ 53,55	R\$ 53,55

* Carência aplicável somente para os municípios onde a cobrança pela disponibilidade está implantada.

Tabela C – Preço de pavimentação da rua em R\$

PAVIMENTAÇÃO	PARALELEPÍPEDO	PEDRA IRREGULAR	ASFALTO PMF	BLOKRET
Preço do m ²	R\$ 20,34	R\$ 16,40	R\$ 50,64	R\$ 12,78

Tabela D – Preço de pavimentação do passeio em R\$

PAVIMENTAÇÃO	LAJE DE GRES	CIMENTO DESEMPENADO	BASALTO IRREGULAR	LADRILHO
Preço do m ²	R\$ 34,40	R\$ 40,21	R\$ 43,61	R\$ 131,20

Observação:

- ☐ O preço da ligação de água para a categoria social terá 60% de desconto do valor da categoria básica ¾".
- ☐ O custo da repavimentação da rua e do passeio deverá ser cobrado por metro quadrado, conforme tabelas acima, e somado ao preço da ligação de água ou esgoto.
- ☐ Quando o sistema implantado ou loteador deixarem a espera com caixa de calçada para o esgoto ou o ramal da ligação de água completos, cobrar somente taxa de vistoria.
- ☐ Tabela de descontos, sobre o preço da ligação de água, quando o interessado fornecer:
 - a) Ramal c/kit cavalete desconto 30%
 - b) Abertura e fechamento de vala desconto 30%
 - c) Ramal c/kit cavalete, abertura e fechamento de vala desconto 60%
- ☐ Ligações com hidrômetros maiores que 50mm (tipo Woltmann), preço orçado "in loco" na data.



Tabela VII- Prestação de Serviços Técnicos



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

TABELA VII
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PELA CORSAN

SERVIÇOS DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIOS E PARCELAMENTOS DE SOLO

PREÇO POR ECONOMIA				
Nível	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS			Fiscalização da execução da obra
	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA E ESGOTO	
I	R\$ 13,35	R\$ 13,35	R\$ 26,70	R\$ 26,70
II	R\$ 22,27	R\$ 22,27	R\$ 44,54	R\$ 44,54
III	R\$ 31,17	R\$ 31,17	R\$ 62,34	R\$ 62,34
TAXA DE ENTRADA	R\$ 133,61			
TAXA DE REVALIDAÇÃO	R\$ 133,61			

O preço do serviço será formado a partir da complexidade do projeto a ser analisado, sendo segmentado por níveis para:

1 – Projetos de água

- ☐ Nível I – Somente rede de distribuição
- ☐ Nível II – Redes e reservatórios
- ☐ Nível III – Redes, reservatórios, elevatória e adutora

2 – Projetos de esgoto

- ☐ Nível I – Sistema com tratamento individual, com ou sem rede coletora seca, e somente rede coletora interligada ao SES existente
- ☐ Nível II – Sistema com solução coletiva, prevendo rede coletora com EBE(s) interligada(s) ao SES existente, ou rede coletora com ETE(s)
- ☐ Nível III – Sistema com tratamento coletivo com rede coletora, EBE(s) e ETE(s)

Observações:

☐ Os valores de cobrança para APROVAÇÃO DE PROJETOS seguem os parâmetros da "Tabela de Preços de Serviços" até o teto de 300 economias. A partir desse número de economias, haverá a aplicação de um percentual redutor sobre o número de economias que excederem o referido teto, conforme segue:

- ☐ De 301 até 500 economias:Fator redutor: 20%
- ☐ De 301 até 1000 economias:.....Fator redutor: 40%
- ☐ De 301 economias > 1000 :Fator redutor: 60%

☐ Quando da entrada do pedido de análise preliminar e/ou diretrizes técnicas, será cobrado TAXA DE ENTRADA para cada projeto (água e esgoto) .

☐ Para revalidação será cobrada TAXA DE REVALIDAÇÃO por projeto de água e esgoto.



Tabela Especial Industrial



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

TABELA ESPECIAL INDUSTRIAL

TARIFA	CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	VALOR DO m³
EMPRESARIAL	INDUSTRIAL	ATÉ 1.000 m³	R\$ 7,35
		entre 1.001 e 2.000 m³	R\$ 6,12
		entre 2.001 e 5.000 m³	R\$ 5,35
		entre 5.001 e 10.000 m³	R\$ 4,61
		entre 10.001 e 20.000 m³	R\$ 3,92
		acima de 20.001 m³	R\$ 3,19

* Valores em vigor a partir de 01 de julho de 2021, para o município regulado pela AGER.

Observações:

O Preço Base do m³, até o volume de 1.000, é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais e a fórmula $PB \times C^n$, acrescido dos custos do Serviço Básico.

O valor excedente a 1.000 m³ é calculado com base nos preços acima, sem aplicação da tabela de exponencial.

Para enquadramento do consumo na faixa, não é utilizada a forma cumulativa, sendo o volume de cada faixa apropriado e o saldo lançado na próxima.

O Esgoto será cobrado à razão de 70% para ESGOTO TRATADO e 50% para ESGOTO COLETADO do valor do m³ de consumo na primeira faixa.

COI



Tabela de Exponenciais

TABELA DE EXPONENCIAIS						
CONSUMO (m³)	SOCIAL	BASICA	COM	C1	IND	PUB
1	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
10	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
11	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
12	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
13	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
14	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
15	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
16	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
17	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
18	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
19	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
20	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
21	1,0100	1,0100	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
22	1,0200	1,0200	1,0100	1,0100	1,0000	1,0100
23	1,0300	1,0300	1,0200	1,0200	1,0100	1,0200
24	1,0400	1,0400	1,0300	1,0300	1,0100	1,0300
25	1,0500	1,0500	1,0400	1,0400	1,0100	1,0400
26	1,0600	1,0600	1,0400	1,0400	1,0100	1,0400
27	1,0700	1,0700	1,0400	1,0400	1,0100	1,0400
28	1,0800	1,0800	1,0400	1,0400	1,0100	1,0400
29	1,0800	1,0800	1,0500	1,0500	1,0200	1,0500
30	1,0900	1,0900	1,0500	1,0500	1,0300	1,0500
31	1,0900	1,0900	1,0600	1,0600	1,0300	1,0600
36	1,1000	1,1000	1,0700	1,0700	1,0400	1,0700
41	1,1000	1,1000	1,0700	1,0700	1,0500	1,0700
46	1,1100	1,1100	1,0800	1,0800	1,0600	1,0800
51	1,1100	1,1100	1,0900	1,0900	1,0700	1,0900
101	1,1300	1,1300	1,1100	1,1100	1,0900	1,1100
151	1,1287	1,1287	1,1087	1,1087	1,0894	1,1087
201	1,1275	1,1275	1,1075	1,1075	1,0888	1,1075
301	1,1250	1,1250	1,1050	1,1050	1,0877	1,1050
501	1,1200	1,1200	1,1000	1,1000	1,0855	1,1000
1001	1,1100	1,1100	1,0967	1,0967	1,0800	1,0967
2001	1,1000	1,1000	1,0900	1,0900		1,0900
9001	1,0858	1,0858	1,0858	1,0858		1,0858